

DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E O AMBIENTE PROFISSIONAL
REFLEXÕES NECESSÁRIAS

Autor: **Bel. Bruno Barros dos Santos**

Juiz de Direito

Membro da COGEN (Comissão LGBTQIA+ do PJBA)

Salvador

2024

INTRODUÇÃO

Cotidianamente, são publicizadas histórias de assédio moral e sexual, bem como de diversas violências (física, psicológica, patrimonial, entre outras) sofridas pela população LGBTQIA+ na sociedade, especialmente nos ambientes de trabalho.

O preconceito e a discriminação, em seus diferentes mecanismos de atuação, encontram-se instalados nas organizações e, apesar dos esforços realizados, ainda permanecem nas relações internas e administrativas dos espaços privados e públicos, inclusive nos Tribunais.

Quando são abordadas questões atinentes à diversidade sexual e de gênero, muitas pessoas não possuem a devida compreensão do tema para além do senso comum. A falta do conhecimento pode contribuir para práticas discriminatórias, de modo que se faz essencial a busca por informação qualificada em artigos, livros, palestras, cursos, eventos, entre outros.

A pessoa que faz parte da comunidade LGBTQIA+ enfrenta diversos óbices na efetivação dos seus direitos básicos. E nem sempre encontra um ambiente de trabalho devidamente acolhedor e acabam sendo vítimas das diferentes formas de preconceito e assédio, prejudicando a sua saúde física e mental.

Nesse sentido, é imprescindível que os gestores e líderes de equipes, tanto nos espaços públicos quanto nos privados, adotem postura profissional e institucional firme e comprometida com a dignidade das pessoas para garantir, dentre outros, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade e ao trabalho num ambiente adequado.

Desse modo, no âmbito do Judiciário, é essencial aos Magistrados, servidores e demais colaboradores da Justiça terem maior esclarecimento sobre esses temas, haja vista que o convívio com a diversidade é cotidiano, tanto internamente quanto no atendimento aos jurisdicionados, além de que este tema também pode surgir como objeto dos próprios processos judiciais.

A partir desse contexto, nos meses de novembro e dezembro de 2023, foi realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), por meio da sua Universidade Corporativa (UNICORP), o Curso de Capacitação em Diversidade Sexual e de Gênero direcionado aos Magistrados, Servidores e ao público externo interessado na temática.

Ocorreram 05 encontros semanais, tendo como facilitadores o Prof. Leandro Colling, o magistrado Bruno Barros dos Santos, a ativista dos direitos Transexuais e assessora parlamentar Paulett Furacão e a Profa. Lize Borges.

Nessas aulas, foram abordados diferentes temas de maior relevância. No primeiro encontro, tratou-se de questões introdutórias relativas ao sexo biológico, orientação sexual, diversidade de gênero, os conceitos principais da sigla LGBTQIA+, entre outros.

No segundo encontro, o diálogo envolveu o compartilhamento de vivências, masculinidades, a legislação geral sobre o tema, o impacto dessas questões no âmbito do Judiciário, interseccionalidades com raça, classe, etc.

O terceiro encontro focou no debate sobre as transexualidades e os desafios cotidianos enfrentados pelas pessoas trans e travestis na busca pela efetivação de direitos e concretização de sua cidadania.

Na quarta aula, foram abordadas questões ligadas à mulher, misoginia, a importância do julgamento com perspectiva de gênero, a realidade da violência doméstica e familiar que assola o país, entre outros.

Por fim, no último encontro, a partir das reflexões construídas nas demais aulas, passou-se a dialogar sobre a incidência do preconceito e da discriminação no ambiente profissional e os mecanismos de enfrentamento ao assédio moral e sexual, notadamente aqueles decorrentes de práticas LGBTfóbicas. Enfatizou-se o dever de respeito que deve prevalecer no ambiente organizacional e do dever dos líderes de adotar medidas de prevenção e repressão a condutas assediadoras.

O referido curso teve como objetivo precípua fomentar reflexões sobre a diversidade sexual e de gênero, assim como despertar o interesse nos participantes em buscar maiores informações sobre tema tão delicado e tão premente na atualidade. Os encontros buscaram também conscientizar a todos sobre a relevância do fortalecimento e da efetivação dos Direitos Humanos de todas as pessoas, notadamente no âmbito do Tribunal, fomentando a construção e consolidação de um ambiente de trabalho respeitoso e acolhedor à diversidade em seus mais variados aspectos.

Por fim, a capacitação visou esclarecer o público-alvo sobre a importância da educação como caminho para superação das diferentes formas de discriminação e aumentar a conscientização sobre o dever de todos em assegurar um espaço organizacional saudável para todos.

DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

As questões atinentes à diversidade sexual e de gênero são bastante complexas e o presente artigo irá apresentar reflexões introdutórias sobre o tema sem a pretensão de esgotamento da matéria ou de fixação de um conceito universal sobre cada uma das categorias.

O campo das possibilidades e experimentações dos desejos humanos lícitos é bastante vasto e plural, não cabendo numa sigla esgotar toda essa complexidade das existências humanas. Por outro lado, numa perspectiva didática para facilitar a compreensão inicial sobre a questão, pode-se entender que, ao se abordar o tema da orientação sexual, adentra-se à análise da existência e do direcionamento do desejo manifestado pelo sujeito.

Nesse campo, destacam-se três categorias amplamente conhecidas: homossexualidade (ex. gays e lésbicas), heterossexualidade e bissexualidade, sendo que mais recentemente ganhou destaque a assexualidade. Frise-se que há muitos anos já foi banida a expressão “*ismo*” (*homossexualismo*), haja vista que tal expressão é utilizada para categorizar doenças e a homossexualidade, assim como a transexualidade, não são doenças, mas formas legítimas e dignas da manifestação do desejo humano.

A pessoa que sente atração sexual ou desejo por outra do mesmo sexo/gênero é comumente conhecida como homossexual. Historicamente já se utilizou o termo *gay* tanto para homens quanto para mulheres. Entretanto, há certo tempo, vige a diferenciação entre *gays* (os homens homossexuais) e *lésbicas* (as mulheres homossexuais).

Os bissexuais, por seu turno, seriam, numa conceituação simplificada, aquelas pessoas que sentem desejo e atração por pessoas de ambos os sexos/gênero.

Como pontuado acima, a classificação supra não contempla a diversidade dos desejos em sua totalidade. Por exemplo, há um número significativo de homens que sentem desejo e praticam sexo com outros homens, mas não se reconhecem como *gays* e já foram classificados em certo momento como *HSH* (homens que fazem sexo com homens).

Em síntese, as três primeiras letras da sigla (LGBT+), refletem a orientação sexual: i) L – *lésbicas*; ii) G – *gays*; iii) B – *bissexuais*.

O heterossexual, apesar de não estar na sigla, também numa conceituação simplificada, seriam aquelas pessoas que sentem atração e desejo por pessoas do sexo/gênero oposto.

Atente-se que, o fato de um homem gay, em certo momento da vida, ter uma prática sexual com uma mulher não o torna, por si só, uma pessoa hétero ou bi, assim como um homem hétero que tem uma experiência sexual com outro homem não se torna automaticamente gay. Há uma complexidade subjetiva e de autorreconhecimento do indivíduo que é essencial ser considerada nessa análise.

No que toca à letra “T”, esta envolve as pessoas Travestis e Transexuais. Nesse contexto, saímos da questão da orientação sexual, dos desejos e das práticas afetivas envolvendo diferentes sujeitos e adentramos no campo do gênero, envolvendo a relação da pessoa consigo mesma, como ela se observa, como ela se enxerga e como se porta em sociedade.

Em geral, o conceito que se encontra da pessoa transexual é de uma pessoa pertencente a um gênero diferente do seu sexo biológico. A experiência subjetiva individual da pessoa faz com que se perceba num gênero diverso daquele que lhe é imposto ao nascer, rompendo a linha clássica sexo-gênero (pênis-gênero masculino; vagina-gênero feminino).

A identificação de si mesmo como sujeito pertencente a gênero diverso pode ocorrer na infância, na adolescência ou quando a pessoa já se encontra na idade adulta. Transcreve-se abaixo a fala de uma mulher transexual que exemplifica a questão:

No meu caso me fizeram acreditar que eu era um homem porque eu nasci com um genital masculino. Ser transexual é ter a convicção de que você pertence a um gênero, mas você olha e vê que tem um biológico que não combina, não condiz com o gênero que você tem. Então, durante muito tempo você passa por muita coisa para acertar isso. É uma busca por você, uma descoberta do gênero. Não é apenas dizer eu sou mulher e pronto. É uma descoberta a cada dia como uma mulher, ela sempre se descobre. Sonhos, medos, tristezas que uma mulher tem. A gente vai descobrindo a cada dia além de todos os problemas por não ter nascido com o biológico feminino. Nesse estágio você começa a descobrir a realidade de uma mulher e isso faz parte dessa construção do gênero. O gênero está em construção, a cada dia eu me construo mais mulher. É isso¹.

É importante atentar que a questão da transexualidade não deve ser necessariamente vinculada, como anteriormente já se entendeu, como uma total aversão à genitália². A experiência social demonstra que existem diversos sujeitos que reivindicam a condição de transexual e convivem bem com sua genitália e não pretendem se submeter à cirurgia. É o que alguns pesquisadores denominam de “mulher com pênis” ou “homem com vagina”³.

Além disso, o desejo de se submeter ao procedimento não deve ser um critério definidor da transexualidade. Por mais que a redesignação seja um procedimento válido e importante no campo, temos que ter em mente que, do ponto de vista da pessoa transexual, não é a única opção existente para promover a harmonização corpo/mente e, conseqüentemente, buscar maior bem-estar subjetivo. Pelo contrário, algumas transexuais, geralmente invisibilizadas nas pesquisas e na mídia, podem não

¹ SAMPAIO; Liliana Lopes Pedral; COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; LIMA, Shirley Acioly Monteiro de. Transexualidade e intersexualidade: trans-inter-seções. In: COELHO, Maria Thereza Ávila dantas; SAMPAIO, Liliana Lopes **Transexualidades: um olhar multidisciplinar**. Salvador: EDUFBA, 2014, p. 71

² ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional do transexual**. São Paulo: Saraiva, 2000.

³ ZAMBRANO, Elizabeth. Transexuais: identidade e cidadania. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (orgs.). **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011, p. 97-107.

vislumbrar a solução cirúrgica como condição sine qua non para se sentirem bem psicologicamente e em paz com seu próprio corpo e identidade [...].⁴

Aprofundando um pouco a questão, associando-se o gênero com a orientação sexual, a pessoa transexual pode ter desejo por alguém do gênero oposto e se identificar como pessoa trans heterossexual ou ter desejo por alguém do mesmo gênero e se identificar como pessoa trans homossexual.

Tais aspectos confirmam o quanto já explicitado anteriormente, no sentido de que a subjetividade humana é bastante ampla e deve ser analisada com cautela para se evitar reducionismos limitadores das experiências pessoais dos diversos sujeitos que convivem em sociedade.

Entretanto, quanto as pessoas rompem com o modelo padrão esperado pela sociedade em determinada época, elas acabam sendo marginalizadas e tendo seus desejos rotulados como patológicos, como pecado e, em alguns países, até como crime.

Segundo a ABRAI, Associação Brasileira Intersexo, a intersexualidade envolve as pessoas que têm características sexuais que não se enquadram diretamente naquelas esperadas para corpos femininos ou masculinos e estão ligadas a questões de cromossomos, gônadas, genitálias, anatomias reprodutivas, etc. Tal conceituação é realizada pela Intersex Human Rights, da Austrália. A identificação da intersexualidade convida a uma reflexão sobre o conceito clássico de “sexo”, haja vista que tais pessoas possuem características físicas que estão ligadas tanto ao masculino como ao feminino, ex. coexistência de testículos e ovário.

Há sério debate, inclusive, sobre as práticas cirúrgicas realizadas ainda na pequena infância com as pessoas intersexuais, haja vista que são realizadas tais intervenções sem que a pessoa atingida tenha idade suficiente para anuir e entender exatamente as consequências do procedimento.

HETERONORMATIVIDADE E VIGILÂNCIA DOS CORPOS

Há uma vigilância constante dos corpos alheios quando se trata da questão da diversidade sexual e de gênero, com toda uma fiscalização tanto dos meninos quanto das meninas em adotar certos comportamentos esperados para o seu sexo/gênero e, ao menor sinal de

⁴ GALLI, Rafael Alves; VIEIRA, Elisabeth Meloni; GIAMI, Alain; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Corpos mutantes, mulheres intrigantes: transexualidade e cirurgia de redesignação sexual.** Psicologia: Teoria e Pesquisa. Out-Dez 2013, Vol. 29 n. 4, pp. 447-457. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v29n4/v29n4a11.pdf>> Acesso em 28 dez 2014, p. 456.

afastamento dessa expectativa, a sociedade adota mecanismos de alerta com punição, repreensão, etc. para reforçar que aquele comportamento que se afasta do esperado deve ser reprimido.

Ademais, desde a vida intrauterina, as pessoas já são inseridas nas complexas relações de gênero e poder que permeiam a sociedade. O momento em que se identifica que aquela criança que irá nascer será *uma menina* ou *um menino* instaura o início de um processo a partir do qual já se vai moldando o corpo humano como um corpo feminino ou masculino com base nas questões culturais dominantes dentro da estrutura sexo-gênero-sexualidade, marginalizando aqueles que não seguem esse padrão.⁵

Existe uma pedagogia da sexualidade que, por meio de “piadas”, “brincadeiras”, “apelidos” e outros tipos de insinuações e chacotas, constitui um poderoso mecanismo de dominação simbólica, normatização dos comportamentos e marginalização das dissidências⁶.

O que geralmente não se nota é que o insulto representa uma ameaça que paira sobre as cabeças de todos, pois pode ser estendido a qualquer um que porventura falhar em uma das demonstrações de masculinidade a que é submetido sucessiva e interminavelmente. [...] ‘Vira homem, moleque!’ Nesta frase tão comumente pronunciada, juntamente ao insultou humilhante, subjaz a ideia de um único modelo de masculinidade possível. Algo a ser conquistado pelos indivíduos masculinos, numa luta árdua por um título a ser defendido a cada momento da vida, sob a implacável vigilância de todos.⁷

Desde o bullying nas escolas às repressão pela família em casa, algumas vezes com violência física, a criança já é direcionada a adotar este ou aquele comportamento. Aos meninos, é esperado que brinquem de bola, que sejam ativos, pulem, se sujem, não chorem, se imponham, etc. Às meninas, é esperado que brinquem de boneca, de casinha, que sejam educadas, que falem pausado, que usem determinada roupa, que sentem de determinada forma, etc.

A própria escola pode se tornar um ambiente onde o preconceito se expressa com significativo potencial. Muitas crianças são alvo de humilhação sem nem terem a exata noção do que significa ser diferente. Nesse sentido, vale transcrever o depoimento de uma coordenadora pedagógica de uma escola pública citado por Marco Aurélio Máximo Prado e Rogério Diniz Junqueira:

Temos um problema em minha escola: um garoto afeminado demais, com muitos trejeitos. Ele é ótimo dançarino! Ele apanha sempre dos colegas, e todos os professores riem dele. Está com 6 anos. Eu já lhe disse: ‘Tu és gay mesmo, tudo bem, eu respeito, mas para de desmunhecar, pois estás atraindo a ira dos outros sobre ti.’ Já mandei chamar a mãe dele. [...] Que fiz com os outros? Nada! Fazer o quê?⁸

⁵ LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

⁶ PRADO, Marco Aurélio Máximo; JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Homofobia, hierarquização e humilhação social**. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (orgs.). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011, p. 51-71.

⁷ PRADO, Marco Aurélio Máximo; JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Homofobia, hierarquização e humilhação social**. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (orgs.). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011, p. 55.

⁸ PRADO, Marco Aurélio Máximo; JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Homofobia, hierarquização e humilhação social**. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (orgs.). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011, p. 51.

Chama a atenção no referido depoimento o fato de a coordenadora ter buscado repreender a criança que tinha um comportamento dissonante do esperado apenas pelos aspectos diferentes do esperado. Por outro lado, com relação às outras crianças que praticavam agressões físicas e verbais não se adotou qualquer conduta, mantendo-se a omissão (“*Que fiz com os outros? Nada! Fazer o quê?*”).

Quando se pensa em masculinidades e feminilidades, pode-se questionar o que é esperado de um homem e o que é esperado de uma mulher? A quem é autorizado chorar? Quem pode brincar e quais brincadeiras são permitidas para meninos e para meninas? Quem pode dar/receber carinho? Quem pode falar de sentimentos sem ser julgado? Quem sofre a pressão de ser o provedor da casa? Quem sofre a pressão de fazer as tarefas domésticas e cuidar dos filhos?

Essas são algumas poucas perguntas que denotam os papéis que são histórica e socialmente imputados aos meninos e às meninas desde a mais tenra idade e acompanham essa pessoa durante toda a vida.

Muitos meninos desde pequenos recebem a pecha de *bicha, boiola, viadinho*, etc. A vigilância constante dos corpos envolve críticas sobre diversos comportamento diários, sendo tais pessoas apontadas por: *andar errado, sentar errado, segurar o caderno errado, falar errado, vestir errado, desejar errado, amar errado*.

Vale destacar os seguintes depoimentos de pessoas LGBTQIA+:

Alguns meses atrás, estava parado em um sinal para atravessar uma avenida. Um carro passou e, de dentro, jogaram uma latinha vazia de cerveja na minha cabeça, por eu estar com cabelo preso em rabo de cavalo. Gritaram ‘morre viado’. Por medo eu cortei o cabelo. Sinto falta dele.⁹

Meu sofrimento é pela crueldade da forma como ela foi morta. Se tivessem me dito que ela tomou um tiro e morreu, seria mais fácil, não ter de lidar com a perda, mas aceitar. Eu sofro muito a ausência dela e o meu coração está envenenado com ódio, porque eu penso como um ser humano consegue chegar ao ponto de queimar uma pessoa, carbonizar uma pessoa, sendo que aquela pessoa tem uma mãe. Eu dizia para as amigas dela: “Nunca esqueçam, vocês têm uma mãe em casa esperando.”¹⁰

Abordar as questões que envolvem a população LGBTQIA+ passa infelizmente por tratar da violência que estas pessoas sofrem cotidianamente. Em 2022, por exemplo, segundo o Dossiê Violência LGBTQIA+, 273 pessoas LGBT’s foram mortas de forma violenta, sendo 228 assassinatos e 30 suicídios.

Historicamente, os filmes, novelas, programas de televisão, entre outros produtos culturais, não apresentavam pessoas LGBT’s em lugar de destaque. Ao contrário, muitas vezes apareciam para serem feitos de chacota em programas de humor ou em cenas cômicas dos filmes/novelas, mas dificilmente como o herói/heroína ou como mocinho/mocinha.

⁹ <https://projetocolabora.com.br/ods5/relatos-para-entender-por-que-brasil-deve-criminalizar-lgbtqia/>

¹⁰ <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/vida-de-transsexuais-no-brasil-e-marcada-por-preconceito-e-violencia/transsexuais-sao-alvo-de-preconceito-violencia-e-assassinatos>

Além disso, nos cargos de liderança das organizações públicas e privadas, até a atualidade, poucos são aqueles declaradamente LGBT's e aqueles que assim o fazem enfrentaram diversas críticas.

Mesmo com todos os desafios enfrentados, nas últimas décadas, diversos direitos tem sido conquistados, dentre eles o casamento, a união estável, a alteração do nome para transexuais mesmo sem intervenção cirúrgica, uso do nome social em repartições, equiparação da LGBTfobia ao crime de racismo, direito à doação de sangue, adoção, ensino de gênero e orientação sexual nas escolas, entre outros.

Atualmente, há toda uma legislação, inclusive internacional, que fundamenta a garantia de cidadania e dignidade a tais pessoas, devendo haver o comprometimento dos atores do sistema de Justiça com a concretização da dignidade e do respeito, independente de raça, gênero, classe e orientação sexual, em observância, por exemplo, aos princípios de Yogyakarta e à CF.

Assim, a concretização da dignidade da pessoa humana para todos não pode mais ser postergada, devendo haver a efetivação de políticas públicas e atuação direta da sociedade civil e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na construção de um ambiente harmônico e acolhedor para todas as pessoas.

DEVER DE RESPEITO NAS ORGANIZAÇÕES

Após as concepções gerais sobre diversidade sexual e de gênero, é importante entender que o preconceito e a discriminação adentram ao ambiente profissional e expõem as pessoas LGBTQIA+ a situações vexatórias das mais diversas e que comprometem a sua saúde física, mental e a sua produtividade, atingindo as suas possibilidades de emancipação na carreira.

Vale ressaltar que não se configura como assédio a exigência de comportamento adequado no trabalho e nem a realização de cobranças razoáveis e nem de fiscalização da pontualidade, assiduidade e acompanhamento do desempenho dos membros da equipe. Em sendo feito de forma objetiva e imparcial, a fixação de metas e de comportamento condizente com a profissão é dever de todo líder/gestor.

Por outro lado, perseguições e condutas reiteradas de exclusão ou cobranças excessivas, esvaziamento de atribuições, sobrecarga, exigências desarrazoadas, chacotas, “brincadeiras”, tanto pelo gestor quanto pelos membros da equipe, podem expor o indivíduo a contexto de violência psicológica, humilhação e vexame, tornando o ambiente hostil e degradante para a pessoa.

Tudo isso impactará no bem estar no trabalho, na produtividade, entre outros, e ocasionará ansiedade, angústia, diminuição da autoestima e, em quadros mais graves, síndrome do pânico, depressão, burnout e outras questões psicológicas e/ou psiquiátricas.

Atente-se, então, que atitudes discriminatórias em razão da sexualidade, gênero, raça, religião, etc, poderão configurar contexto de assédio moral a ser prevenido e reprimido.

A LGBTfobia precisa e deve ser combatida, não sendo o ambiente profissional o espaço para fomento de práticas discriminatórias, ainda mais no âmbito dos Tribunais.

Tão sério ou mais do que o assédio moral é o assédio sexual que deve ser igualmente combatido. Comentários e piadas sexistas, toques descabidos no corpo do colaborador(a), exibição de partes íntimas, envios de mensagens de interesse ainda que após uma negativa da investida, entre outros comportamentos de avanços sexuais violadores da dignidade sexual das pessoas devem ser refutados.

Em paralelo, é imprescindível que todos se perguntem no dia a dia: “*O que estou fazendo para construção de um ambiente realmente acolhedor à diversidade?*” Isso porque, é comum as pessoas negarem serem racistas, homofóbicas, sexistas, etc. Por outro lado, na prática cotidiana, nem todas as pessoas se posicionam quando ocorre uma situação em que um colega é exposto a vexame por outros colegas ou pelo chefe.

Assim, para contribuir na prevenção ao assédio em suas diferentes formas, emerge a importância dos processos educacionais com cursos e capacitações voltados ao respeito à diversidade e às particularidades das pessoas. A adoção de comportamento respeitoso com todos os colegas, a existência de canais de atendimento, canais de denúncia e acolhimento, uso de comunicação não violenta, existência de políticas afirmativas e fomento à diversidade no quadro de pessoal e da liderança, são medidas essenciais para a construção de um ambiente profissional saudável.

CONCLUSÃO

Assim, resta evidenciada a importância de estimular o aprendizado e o desenvolvimento de competências fundamentais para o exercício da atividade profissional baseada em princípios humanísticos, éticos e deontológicos.

Quando se adentra ao âmbito dos Tribunais, tal dever é ainda mais premente, sendo necessário estimular o fortalecimento e a efetivação dos Direitos Humanos no cotidiano dos Fóruns, assim como fomentar a reflexão, a construção e consolidação de um ambiente de trabalho respeitoso e acolhedor à diversidade em seus mais variados aspectos.

A educação precisa ser compreendida como um dos caminhos essenciais para a superação das diferentes formas de discriminação e preconceito. Há, pois, necessidade de fortalecimento da conscientização dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras sobre as diferentes questões que envolvem a diversidade sexual e de gênero. Tudo isso para assegurar o comprometimento com a concretização da dignidade e do respeito a todos, independente de raça, gênero, classe e orientação sexual.

Foi nessa perspectiva que ocorreu a Capacitação promovida pela UNICORP em parceria com a COGEN, capacitação esta que plantou uma semente no coração dos participantes e fomentou o diálogo respeitoso sobre a temática e evidenciou que o processo educativo e de busca de informações e conhecimento deve ser continuado, haja vista as constantes mudanças que ocorrem na sociedade.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional do transexual**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- BARROSO, Luís Roberto. **Grandes transformações do direito contemporâneo e o pensamento de Robert Alexy**. Disponível em < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2023/09/palestra-barroso-alexey.pdf > Acesso em 29.02.24.
- GALLI, Rafael Alves; VIEIRA, Elisabeth Meloni; GIAMI, Alain; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Corpos mutantes, mulheres intrigantes: transexualidade e cirurgia de redesignação sexual**. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Out-Dez 2013, Vol. 29 n. 4, pp. 447-457. Disponível em: <http://www.scielo.br/ptp/v29n4/v29n4a11.pdf > Acesso em 05 mar 2024
- LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- PRADO, Marco Aurélio Máximo; JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Homofobia, hierarquização e humilhação social**. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (orgs.). Diversidade sexual e homofobia no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.
- SAMPAIO; Liliana Lopes Pedral; COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; LIMA, Shirley Acioly Monteiro de. **Tran-sexualidade e intersexualidade: trans-inter-seções**. In: COELHO, Maria Thereza Ávila dantas; SAMPAIO, Liliana Lopes. **Transexualidades: um olhar multidisciplinar**. Salvador: EDUFBA, 2014.
- ZAMBRANO, Elizabeth. Transexuais: identidade e cidadania. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (orgs.). **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.